

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Protocolo de Recebimento de Documentação

#### Pregão Presencial n° 018/2010

Data de Emissão: 19/08/2010

Objeto Resumido: **Aquisição de material escolar.**

Data Final para entrega dos envelopes: **19/08/2010 até 02/09/2010 as 09:00 horas.**

Data de Abertura dos envelopes: **02/09/2010 as 09:00 horas.**

**Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.**

#### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ nome completo do responsável a empresa

Rua: \_\_\_\_\_ RG ou CPF do Responsável

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ data da retirada hora

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ assinatura do responsável

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **ATENÇÃO**

**Este Protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. De Licitações via fax.  
Número: (47) 3352-7111, ramal 209, antes da abertura da licitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### EDITAL DE LICITAÇÃO N. 031/2010

#### Pregão Para Registro de Preços

#### Pregão Presencial N° 018/2010

**TÍTULO:** Referente ao Registro de Preços para a aquisição de material escolar para a manutenção da rede municipal de ensino fundamental. A relação completa dos itens encontra-se no anexo I que é parte integrante do presente Edital.

Tipo de licitação: **Menor Preço**

Forma de Julgamento: **Por Item**

Regência: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar

Data e horário de entrega dos envelopes: 19/08/2010 até 02/09/2010 as 09:00 hrs.

Data e horário de abertura dos envelopes: 02/09/2010 09:00 hrs.

Local: Prefeitura Municipal de José Boiteux.

O município de **JOSÉ BOITEUX** – Estado de Santa Catarina, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2010 será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da Prefeitura localizada à Rua 16 de junho, 13, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal sob o nº 0002/2008 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

### 01. DO OBJETO:

1.1 - Referente ao Registro de Preços para a aquisição de material escolar para a manutenção da rede municipal de ensino fundamental. A relação completa dos itens encontra-se no anexo I que é parte integrante do presente Edital.

1.2 – As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 – Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

### 02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO :

02.01 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

02.02 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.03 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

02.04 Não poderá participar empresa em processo de falência ou concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

### 03. CREDENCIAMENTO :



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

03.01 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

03.02 O Documento de credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes N.º01 e N.º02.

03.03 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo IV deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

03.04 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

03.05 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

03.06 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

03.07 Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), e queiram usufruir o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 deverão apresentar obrigatoriamente: Comprovante de optante no Simples Nacional (devera ser entregue junto com o credenciamento).

03.08 Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, (modelo sugestivo no **Anexo II** deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

03.09 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

### **04. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

04.01 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010**

**ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**EMPRESA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

04.02 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas em papel timbrado, em Língua Portuguesa, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Prefeitura Municipal de José Boiteux ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### **05. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS :**

05.01 No local, dia e hora definidos no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá o que se segue :

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- c) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- e) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- f) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

05.02 Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea “d” subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

05.03 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

05.04 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

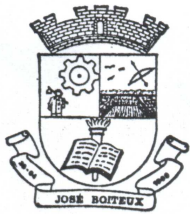
05.05 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

05.06 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

05.07 Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

05.08 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

05.09 No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### **06. HABILITAÇÃO :**

06.01 Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010**

**ENVELOPE Nº. 02 - "HABILITAÇÃO"**

**EMPRESA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

O envelope deverá conter a seguinte documentação:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- c) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- d) Certidão de Quitação de Tributos Federais.
- e) Certidão Negativa de Débito, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (conforme modelo do Anexo V).

### **07. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO :**

07.01 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

07.02 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

07.03 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **08. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:**

08.01 A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, na cidade de José Boiteux/SC, nos horários das 08 às 12h, diariamente, devendo ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

08.02 Os Pedidos devem ser entregues rigorosamente conforme ordem de compra sem restrições para a Quantidade mínima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### **09. FONTE DE RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :**

09.01 Fonte de Recursos para pagamento:

**Recurso: 0.1.5849 – Salário Educação.**

09.02 O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC.

09.03 Os pagamentos do fornecimento efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de José Boiteux/SC.

### **10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS :**

10.01 – Os Preços registrados pro força deste processo terão validade por um ano, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).

### **11. PENALIDADE :**

11.01 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

11.02 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

11.03 Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

11.04 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

11.05 As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

11.06 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### **12. RECURSOS :**

12.01 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.02 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.03 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.04 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

12.05 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.06 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de junho n° 13, Paço Municipal, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 14:00 horas às 17:00 horas.

12.07 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.08 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.09 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12.10 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS :**

13.01 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.02 Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

13.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

13.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal n° 002/2008 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

13.05 Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

13.06 Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de José Boiteux, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

13.07 Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao de Município de José Boiteux, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

13.08 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

13.09 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e/ou em seus anexos. Com exceção as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as quais deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, se for o caso a sessão ficará em suspenso e assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação. A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.10 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

13.11 Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Descrição dos Produtos e seus Quantitativos;
- b) Anexo II – Declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação;
- c) Anexo III – Declaração de inidoneidade;
- d) Anexo IV – Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;

13.12 Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua 16 de junho, 13, José Boiteux – Santa Catarina, ou ainda pelo fone (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ LUIZ LOPES**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO I

#### Registro de Preços

#### Pregão Presencial Nº 018/2010

#### Descrição dos Produtos e seus quantitativos:

Item	Descrição	Qtde	UND	Valor Unit. Máximo	Valor Total
01	Pistola de Cola quente grande. Boa qualidade.	18	UND	11,50	207,00
02	Pistola de Cola quente pequena. Boa qualidade.	18	UND	7,50	135,00
03	Cola branca 1 quilo. Boa qualidade.	28	UND	5,90	165,20
04	Caixa de lápis preto com 144 unidades. Boa qualidade.	5	CX	20,00	100,00
05	Caixa de caneta azuis com 50 unidades. Boa qualidade.	6	CX	12,40	74,40
06	Caixa de caneta preta com 50 unidades. Boa qualidade.	5	CX	12,40	62,00
07	Caixa de caneta vermelha com 50 unidades. Boa qualidade.	3	CX	12,40	37,20
08	Apontador. Boa qualidade.	500	UND	0,15	75,00
09	Borracha escolar. Boa qualidade.	700	UND	0,10	70,00
10	Pincel atômico, cores diversas. Boa qualidade.	60	UND	1,08	64,80
11	Fita crepe marrom 38x10. Boa qualidade.	100	UND	2,80	280,00
12	Fita adesiva durex 12x10. Boa qualidade.	50	UND	0,35	17,50
13	Caneta para Retro Projetor. Boa qualidade.	40	UND	1,55	62,00
14	Papel crepom – Cores variadas. Boa qualidade.	40	UND	0,42	16,80
15	Dupla face. Boa qualidade.	60	UND	0,48	28,80
16	Papel cartão – Cores diversas. Boa qualidade.	60	UND	0,55	33,00
17	Papel dobradura. Boa qualidade.	60	UND	0,15	9,00
18	Cartolina – Cores diversas. Boa qualidade.	200	UND	0,32	64,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

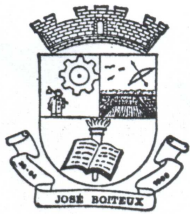
## ESTADO DE SANTA CATARINA

19	Cola gliter c/25 gramas. Boa qualidade.	60	UND	0,90	54,00
20	Caixa percevejo 50 unidades. Boa qualidade.	10	UND	1,10	11,00
21	Grampeador médio que utiliza grampo 26/6. Boa qualidade.	10	UND	4,60	46,00
22	Almofada carimbo. Boa qualidade.	3	UND	2,50	7,50
23	Fita adesiva tipo durex 12x40. Boa qualidade.	40	UND	0,80	32,00
24	Cola colorida c/23 gramas. Boa qualidade.	50	UND	0,65	32,50
25	Refil de cola quente fino. Boa qualidade.	300	UND	0,25	75,00
26	Refil de cola quente grosso. Boa qualidade.	300	UND	0,52	156,00
27	Livro Ata c/50 fls. Boa qualidade.	5	UND	3,50	17,50
28	Livro Ponto ofício c/100 fls. Boa qualidade.	5	UND	8,75	43,75
29	Papel Contacto. Boa qualidade.	60	MT	1,40	84,00
30	TNT, cores variadas, 50x1,40. Boa qualidade.	7	RL	45,00	315,00
31	DVD virgem (unidade)	50	UND	1,30	65,00
32	Tinta para Carimbo c/ 40 ml. Boa qualidade.	4	UND	2,20	8,80
33	Caixa de Lápis de cor longo com 12 unidades. Boa qualidade.	90	CX	2,10	189,00
34	Papel pardo. Boa qualidade.	5	KG	4,20	21,00
35	Grampeador grande para grampo 26/6	7	UND	15,50	108,50
<b>Total Geral</b>					<b>2.768,25</b>

José Boiteux/SC, 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ LUIZ LOPES**  
Prefeito Municipal

ANEXO II  
Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial N° 018/2010

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, 19 de agosto de 2010.

*Diretor e/ou Representante Legal*

---

ANEXO III  
Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Nº 018/2010

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

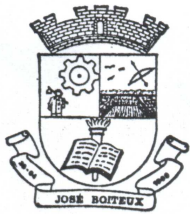
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, 19 de agosto de 2010.

*Diretor e/ou Representante Legal*

---

ANEXO IV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Preços  
Pregão Presencial N° 018/2010

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° 018/ 2010

Prefeitura Municipal de José Boiteux

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_ e, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

José Boiteux/SC, 19 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais))

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF. n° \_\_\_\_\_

ANEXO V  
Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Nº 018/2010

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, sr(a).  
....., portador(a) da carteira de identidade nº  
....., e do CPF nº .....

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data: .....

Representante legal e assinatura: .....

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI  
Registro de Preços  
Pregão Presencial Nº 018/2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**Sr. Pregoeiro,**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de José Boiteux, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**a) Preços:**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	XXXXXXXXXXXX	UNI D	01	00,00	<b>00,00</b>
<b>MARCA</b>					

**Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de \_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº